



**EDITAL 003/2020  
SELEÇÃO ALUNOS – ANO LETIVO 2021**

O Diretor, José Aurélio Gomes de Sousa Neto, da **Escola Estadual de Educação Profissional Francisca de Albuquerque Moura (Cedro-Ce) / Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE17**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos das escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** Serão ofertadas 120 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental e EJA fundamental, distribuídas em 03 turmas destinadas aos alunos residentes no município de Cedro e cidades próximas, conforme discriminação abaixo:

**01 Turma de Técnico em Administração – 40 alunos**

**01 Turma de Técnico em Enfermagem – 40 alunos**

**01 Turma de Técnico em Redes de Computadores – 40 alunos**

**1.2.** Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1<sup>a</sup> série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes da rede particular de ensino conforme a **Portaria Nº 1493/2019– GAB** que “**Estabelece normas para matrículas de alunos nas Escolas Públicas Estaduais de Educação Profissional**”, publicada no D.O.E.em 14/11/2019.

**1.3.** Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

**1.4.** Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

**1.5.** Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximos à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

**1.5.1.** dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência **no bairro em que se situa a escola( Bairro de Fátima)**, quando for o caso;

**1.5.2.** dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência **no bairro em que se situa a escola ( Bairro de Fátima)**, quando for o caso.



**1.5.3.** Ficam reservadas às pessoas com deficiências, **5%** do total das vagas por curso.

**1.6.** O detalhamento da oferta de vagas segue abaixo:

Rede de origem	Turma	Distribuição dos alunos
Rede pública 80% (32 vagas)	40 alunos	21 alunos – ampla concorrência
		Até 10 alunos – residentes próximo à EEEP
		01 aluno – portador de deficiência
Rede privada 20% (Até 08 vagas)		05 alunos – ampla concorrência
		Até 02 alunos – residentes próximo à EEEP
		01 aluno – portador de deficiência

#### **1ª Série – Curso Técnico em Administração:**

32 **vagas** destinadas à alunos de escolas públicas das quais até 10 **vagas** para alunos residentes no bairro Fátima e (até) 8 **vagas** para alunos de escolas privadas das quais até 2 **vagas** para alunos residentes no Bairro Fátima e (até) 01 **vaga** para aluno portador de deficiência.

#### **1ª Série – Curso Técnico em Enfermagem:**

32 **vagas** destinadas à alunos de escolas públicas das quais até 10 **vagas** para alunos residentes no bairro Fátima e (até) 8 **vagas** para alunos de escolas privadas das quais até 2 **vagas** para alunos residentes no Bairro Fátima e (até) 01 **vaga** para aluno portador de deficiência.

#### **1ª Série – Curso Técnico em Redes de Computadores:**

32 **vagas** destinadas à alunos de escolas públicas das quais até 10 **vagas** para alunos residentes no bairro Fátima e (até) 8 **vagas** para alunos de escolas privadas das quais até 2 **vagas** para alunos residentes no Bairro Fátima e (até) 01 **vaga** para aluno portador de deficiência.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão realizadas no período de **16/12/2020 a 23/12/2020**, das **08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00**, exclusivamente, na Secretaria da referida Unidade Escolar.

**2.2.** É critério para efetivação da inscrição dos estudantes no processo seletivo ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula, ter total disponibilidade de 2ª à 6ª feira para a jornada integral das 07:00 às 17:00 horas, estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso de Ensino Médio Integral e Integrado à Educação Profissional de sua opção.

**2.3.** A inscrição do educando só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos



completos até a data referência do Censo (última quarta-feira do mês de maio), o que corresponderá `data de 30/05/2020, para os **Cursos Técnicos em Administração e Redes de Computadores e Técnico em Enfermagem**, idade mínima de 14 anos e 6 meses (completos até 30 de junho/2020), para o Curso Técnico em Enfermagem. Visando atender à **Resolução CNE/CEB Nº 1 de 21 de janeiro de 2004** em seu § 5º:"Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data do início do estágio".

**2.4. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.**

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1.** No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar:

**3.1.1.** A ficha de inscrição (disponível na secretaria da escola) devidamente preenchida, obrigatoriamente deverá ser informado pelo menos um número telefônico de contato dos pais ou responsáveis legais;

**3.1.2.** Cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);

**3.1.3.** Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária);

- ✓ O comprovante de residência que não estiver em nome de um dos pais ou do responsável legal pelo aluno deverá ser anexado a uma DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (Fornecida pela escola) onde um dos pais ou responsável legal deverá preencher os dados de endereço de acordo com o endereço que consta no comprovante apresentado.
- ✓ A informação falsa acarretará na desclassificação do aluno de acordo com o critério de proximidade do bairro para a lista de ampla concorrência além do responsável pela informação falsa poder responder judicialmente pela mesma.

**3.1.4.** Cópia do histórico escolar ou declaração do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a), constando a média anual das disciplinas da base nacional comum curricular:

- ✓ Língua Portuguesa
- ✓ Arte
- ✓ Educação Física
- ✓ Língua Inglesa
- ✓ Matemática
- ✓ Ciências
- ✓ Geografia
- ✓ História.

**3.2.** Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas será considerado o seguinte:

- Literatura + Produção Textual + Gramática/3 = Língua Portuguesa;



- Física + Química/2 = Ciências;

**3.3. No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º no período das inscrições**, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar da escola de origem, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano, conforme o item 3.1.

**3.4.** A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**4.1.** O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

**4.2.** A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por oito membros, sendo eles: 03(três) Coordenadores de Curso, 03(três) Professores da base comum, Secretaria Escolar e o Diretor.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 8º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental).

**5.2.** A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de **acordo com o curso pretendido pelo aluno**.

**5.3.** Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios (nessa ordem) para fins de classificação:

- ✓ a maior idade;
- ✓ maior média na disciplina de Língua Portuguesa
- ✓ maior média na disciplina de Matemática

**5.4.** No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período de **11 e 12/01/2021**, as mesmas serão disponibilizadas a partir do dia **14/01/2020 (Chamada dos Classificáveis)** aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação.

**5.4.1** No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º série, em virtude do não preenchimento das vagas de portadores de deficiência. As mesmas serão destinadas a ampla concorrência.



**5.4.2.** Os alunos classificáveis deverão procurar a secretaria da escola a partir de **15/01/2021** para efetivarem suas matrículas no horário de **08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00**, Caso exista a vaga remanescente.

## **6. DA DIVULGAÇÃO**

**6.1.** O Resultado Parcial do processo seletivo será divulgado no dia **04 de janeiro de 2021 à partir das 16:00** nas dependências da **EEEP Francisca de Albuquerque Moura** e no site [www.crede17.seduc.ce.gov.br](http://www.crede17.seduc.ce.gov.br)

**6.2.** A data para a interposição de recursos será no dia **05/01/2021**, devendo o interessado apresentar requerimento, por escrito e assinado por seu responsável legal ao Núcleo Gestor da escola nesta data.

**6.1.** O Resultado Final do processo seletivo será divulgado no dia **06 de janeiro de 2021 até às 17:00** nas dependências da **EEEP Francisca de Albuquerque Moura** e nos sites [www.crede17.seduc.ce.gov.br](http://www.crede17.seduc.ce.gov.br)

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** A palestra de apresentação e adesão do contrato de convivência da EEEP Francisca de Albuquerque Moura se constitui em pré-requisito fundamental para que pais e alunos tenham a completa informação da proposta de trabalho desenvolvida por esse modelo de escola. Portanto, os alunos selecionados deverão comparecer, juntamente com pais e/ou responsáveis, à palestra que será realizada **no dia 21/01/2021** através da Ferramenta digital google meet (posteriormente será divulgado o endereço virtual) obedecendo o seguinte cronograma:

**Cursos: Técnico em Administração, 07:30 às 9:30 horas;**  
**Técnico em Enfermagem, 10:00 às 12:00 horas;**  
**Técnico em Redes de computadores, 13:00 às 15 horas;**

**7.2.** Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, **no período de 11 e 12 de janeiro de 2021, das 09:30 às 12:00 e das 13:00 às 16 horas.**

**7.3.** Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 7.2., serão reclassificados para o final dos classificáveis, inclusive estando sujeito a reclassificação para outro curso. Imediatamente, será convocado o próximo da lista de classificação através de ligação telefônica em horário comercial para o número informado, na ficha de pré-matrícula, e/ou através de publicação no site da escola <http://eeepfam.sitey.me>, Mediante os contatos realizados e não correspondidos seguiremos com a lista dos classificáveis.

### **7.4. Da documentação necessária para a matrícula:**

**a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível na escola);**

E.E.E.P. FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

Rua: Vereador Antonio Viana de Araújo, S/N - Fátima -Fone/Fax: (88) 3564 – 0276, 63.400-000, Cedro – Ceará.

[Fcaalbuquerquemoura@escola.ce.gov.br](mailto:Fcaalbuquerquemoura@escola.ce.gov.br)



- b)** Documento de Transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c)** Histórico Escolar;
- d)** 02 fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e)** Cópia da certidão de nascimento ou Registro Geral (Carteira de Identidade) ou comprovante de emissão.
- f)** Cópia do cartão do SUS;
- g)** Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (disponível na escola);
- h)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i)** Número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem cadastradas no cadastro único para Programas Sociais.
- j)** Pasta do aluno nas seguintes cores: Administração (azul), Enfermagem (Rosa), Redes de Computadores (Amarela);
- l)** Cópia do RG e CPF dos pais, mães e/ou responsáveis.
- m)** Ficha de Saúde e Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchida.
- n)** Cartão de vacinação, conforme Lei 16.929 de 09/07/2019 para os alunos de até 18 anos.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**8.1.** A Inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

**8.2.** Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

**8.3.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da escola em consonância com as orientações da CREDE 17/SEDUC.

Cedro-Ce, 14 de dezembro de 2020.

---

José Aurélio Gomes de Sousa Neto  
DIRETOR ESCOLAR